



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 214 de 18 DE AGOSTO DE 1949

Abre Crédito Especial de QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 42.000,00), no exercício vigente para esta Prefeitura ocorrer às despesas de contribuição, como empregador à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

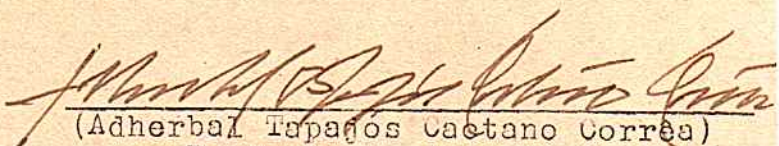
Artº 1º - Fica aberto, no exercício vigente o Credito Especial de Quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00) para esta Prefeitura ocorrer as despesas de contribuição, como empregador, à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos.

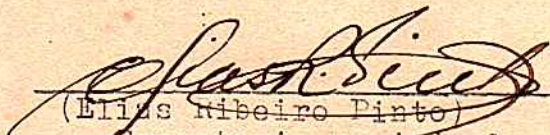
Artº 2º - A cobertura do Credito Especial a que se refere o / art. 1º desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 18 de Agosto de 1949.


(Adherbal Tapaños Caetano Corrêa)
Prefeito Municipal


(Elias Ribeiro Pinto)
Secretario Municipal